

A CÂMARA MUNICIPAL DEBRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - A RECEITA GERAL do Município de Pirassununga para o exercício de 1958 é orçada em Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecida a seguinte classificação:-

CAPÍTULO I

DA RECEITA GERAL

CÓDIGOS		TÍTULOS	PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFFECTIVA	MUTAÇÕES PATRIMO- NIAIS
LOCAL	GERAL						
10	0	§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA					
20	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA					
30	0	a - IMPOSTOS					
40	0.11.1	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0.11.1	Da Sede	900.000,00	900.000,00		900.000,00	
60	0.12.1	IMPOSTO PREDIAL URBANO					
70	0	Imposto Predial Urbano					
71	0.12.1	Da Sede	2.500.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	
80	0.17.3	IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E					
90	0	PROFISSÕES					
100	0	Imposto sobre Indústrias e Profissões					
101	0.17.3	Da Sede	2.500.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	
110	0.18.3	IMPOSTO DE LICENÇA					
120	0	Imposto de Licença					
121	0.18.3	Da Sede	700.000,00	700.000,00		700.000,00	
130	0.27.3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES					
140	0	Imposto sobre Jogos e Diversões					
141	0.27.3	Da Sede	120.000,00	120.000,00		120.000,00	
160	0	TOTAL DOS IMPOSTOS			6.720.000,00		
170	9	b - TAXAS					
180	1.11.2	TAXAS RODOVIÁRIAS					
190	1	Taxa de Conservação de					
200	1	Estradas de Rodagem					
201	1.11.2	Da Sede	380.000,00	380.000,00		380.000,00	
260	1.21.4	TAXAS DE EXPEDIENTE					
270	1	Taxa de Expediente					
271	1.21.4	Da Sede	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
280	1.23.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS					
290	1	DIVERSOS					
300	1	Taxa de Aferição de Pesos e					
310	1	Medidas					
311	1.23.4	Da Sede	10.000,00	10.000,00		10.000,00	

*Approved on 1st January, 1958
 Votado em 1º de Janeiro, 1958
 22*

*Approved on 22 January
 22 20-11-57*

LOCAL	GERAL					
231	8.89.1	Pessoal Variável	38.400,00		38.400,00	
231	8.89.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
231	8.89.4	Despesas Diversas	100.000,00		100.000,00	
240		<u>Limpeza Pública</u>				
241		Da Sede				
241	8.85.0	Pessoal Fixo	42.000,00		42.000,00	
241	8.85.1	Pessoal Variável	1.250.000,00		1.250.000,00	
241	8.85.2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
241	8.85.3	Material de Consumo	250.000,00		250.000,00	
241	8.85.4	Despesas Diversas	250.000,00		250.000,00	
250		<u>Serviços Industriais - ÁGUA E ESGOTO</u>				
251		Distrito da Sede				
251	8.63.0	Pessoal Fixo	226.000,00		226.000,00	
251	8.63.1	Pessoal Variável	538.000,00		538.000,00	
251	8.63.2	Material Permanente	200.000,00		200.000,00	200.000,00
251	8.63.3	Material de Consumo	220.000,00		220.000,00	
251	8.63.4	Despesas Diversas	540.000,00		540.000,00	
260		<u>Jardins Públicos</u>				
261		Distrito da Sede				
261	8.81.1	Pessoal Variável	282.000,00		282.000,00	
261	8.81.2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
261	8.81.3	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	
270		<u>Iluminação Pública</u>				
271		Distrito da Sede				
271	8188.4	Despesas Diversas	140.000,00	4.549.200,00	140.000,00	
300		<u>§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>				
301		Distrito da Sede				
301	8.80.0	Pessoal Fixo	77.000,00		77.000,00	
301	8.80.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
310		<u>Conservação de Vias Públicas</u>				
311		Distrito da Sede				
311	8.81.1	Pessoal Variável	1.200.000,00		1.200.000,00	
311	8.81.2	Material Permanente	15.000,00			15.000,00
311	8.81.3	Material de Consumo	65.000,00		65.000,00	
311	8.81.4	Despesas Diversas	130.000,00		130.000,00	
320		<u>Construção e Conservação de Rodovias</u>				
321		Distrito da Sede				
321	8.82.0	Pessoal Fixo	156.000,00		156.000,00	
321	8.82.1	Pessoal Variável	470.000,00		470.000,00	
321	8.82.2	Material Permanente	30.000,00		30.000,00	30.000,00
321	8.82.3	Material de Consumo	180.000,00		180.000,00	
321	8.82.4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
350		<u>Construção de Logradouros Públicos</u>				

CÓDIGOS		TÍTULOS	PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL						
330	1.24.1	<u>TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA</u>					
240	1	Taxa de Remoção de lixo					
350	1	Domiciliar					
351	1.24.1	Da Sede	315.000,00	315.000,00		315.000,00	
380	1.25.1	<u>TAXA DE VIAÇÃO</u>					
390	1	I - Taxa de Conservação de					
400	1	Calçamento					
401	1.25.1	Da Sede	25.000,00	25.000,00		25.000,00	
410	1	II - Taxa de Execução de Pavimentação					
411	1.25.1	Da Sede	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	
420	1	III - Taxa de Colocação de Guias e					
430	1	Sarjetas					
431	1.25.1.	Da Sede	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
440	1	IV - Taxa de Execução de Passeios					
441	1.25.1	Da Sede	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
480	9	TOTAL DAS TAXAS			1.970.000,00		
490	2	<u>B . RECEITA PATRIMONIAL</u>					
520	2.01.0	<u>RENDA DE PRÓPRIOS</u>					
521	2	Da Sede	200.000,00	200.000,00		200.000,00	
530	2.02.0	<u>RENDA DE CAPITALS</u>					
540	2	Juros de Depósitos					
541	2.02.0	Da Sede	10.000,00	10.000,00	21.000,00	10.000,00	
550	0	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			210.000,00		
560	3	<u>C - RECEITA INDUSTRIAL</u>					
630	3.03.0	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>					
640	3	I - Taxa de Consumo de Água	2.000.000,00	2.000.000,00		2.000.000,00	
641	3.03.0	Da Sede					
660	3	II - TAXA de Esgôto					
661	3.03.0	Da Sede	430.000,00	430.000,00		430.000,00	
690	3	III - Taxa de Iluminação e Energia					
691	3.03.0	Da Sede	30.000,00	30.000,00		30.000,00	
770	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			2.460.000,00		
780	4	<u>D - RECEITAS DIVERSAS</u>					
790	4.11.0	<u>RECEITAS DE MERCADOS, FEIRAS E</u>					
800	4	<u>MATADOUROS</u>					
820	4.11.0	I - RECEITA DE MATADOUROS					
821	4	Da Sede	70.000,00	70.000,00		70.000,00	
830	4.11.0	II - Receita de Mercados					
831	4	Da Sede	220.000,00	220.000,00		220.000,00	
840	4	III - Receita de Cemitério					
841	4.12.0	Da Sede	120.000,00	120.000,00		120.000,00	

C Ó D I G O S		T Í T U L O S	PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRI- MONIAIS
LOCAL	GERAL						
850	4.13.0	<u>RECEITA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</u> Cota prevista no art. 15, § 2º. nº III, da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal 302, de 3/7/1948	30.000,00	30.000,00		30.000,00	
860	4.14.0	<u>RECEITA DA UNIÃO</u> Cota Prevista no Art. 15, § 4º da Constituição Federal	800.000,00	800.000,00		800.000,00	
870	4.15.0	<u>RECEITA DO ESTADO</u> I - Cota prevista no Art. 20 da Constitui- ção Federal	2.500.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	
		II - Cota prevista no art. 21 da Constitui- ção Federal	50.000,00	50.000,00		50.000,00	
880	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			3.790.000,00		
890	6	§ 2º - <u>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</u>					
900	6.12.0	<u>COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA</u>					620.000,00
901		Da Sede	620.000,00	620.000,00			
950	6.21.0	<u>MULTAS</u>					
951		Da Sede	65.000,00	65.000,00		65.000,00	
981	6.23.0	<u>EVENTUAIS</u>					
981		Da Sede	165.000,00	165.000,00		165.000,00	
980	9	TOTAL DAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS			850.000,00		
990	9	TOTAL GERAL	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	15.380.000,00	620.000,00

Art. 2º - A DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, para o exercício de 1958 é fixada em Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões cruzeiros) e será realizada à seguinte classificação:

C O D I G O S		T Í T U L O S	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO §	EFETIVA	MUTAÇÕES PA- TRIMONIAIS
LOCAL	GERAL					
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
101		<u>PODER LEGISLATIVO</u>				
101	8.00.0	Pessoal Fixo - Secretaria	90.000,00		90.000,00	
101	8.00.1	Pessoal Variável	19.200,00		19.200,00	
101	8.00.2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
101	8.00.3	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	
101	8.00.4	Despesas Diversas	52.000,00		52.000,00	
110		<u>PODER EXECUTIVO</u>				
111	8.02.0	Pessoal Fixo - Subsídio e Representação do Pref.	156.000,00		156.000,00	
120		<u>PREFEITURA</u>				
121		Distrito da Sede				
		<u>Contadoria</u>				
121	8.07.0	Pessoal Fixo - Serv. Técnicos e Especializados	238.000,00		238.000,00	
121	8.07.4	Despesas Diversas	300,00		300,00	
121		<u>Serviços Diversos</u>				
121	8.09.0	Pessoal Fixo	512.000,00		512.000,00	
121	8.09.1	Pessoal Variável	114.000,00		114.000,00	
121	8.09.2	Material Permanente	80.000,00			80.000,00
121	8.09.3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
121	8.09.4	Despesas Diversas	75.700,00		75.700,00	
		<u>Exação e Fiscalização Financeira</u>				
121	8.13.0	Pessoal Fixo	398.500,00	1.880.700,00	398.500,00	
200		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
210		<u>Matadouro</u>				
211		Distrito da Sede				
211	8.89.0	Pessoal Fixo	56.000,00		56.000,00	
211	8.89.1	Pessoal Variável	38.400,00		38.400,00	
211	8.89.2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
211	8.89.3	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	
211	8.89.4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
220		<u>MERCADO</u>				
221	8.89.1	Pessoal Variável	80.400,00		80.400,00	
221	8.89.2	Material Permanente	80.000,00			80.000,00
221	8.89.3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
221	8.89.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
230		<u>CEMITÉRIO</u>				
231		Distrito da Sede				
231	8.89.0	Pessoal Fixo	48.000,00		48.000,00	

CÓDIGOS		TÍTULOS	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO §	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRI- MÔNIAIS
LOCAL	GERAL					
351		Distrito da Sede				
351	8.81.3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
351	8.81.4	Despesas Diversas	1.300.000,00		1.300.000,00	
360		<u>Construção de Conservação de Próprios</u>				
361		Distrito da Sede				
361	8.87.2.4	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
361	8.87.3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
361	8.87.4	Despesas Diversas	10.000,00	3.943.000,00	10.000,00	
400		<u>§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUN COM O ESTADO</u>				
410		<u>Assistência Cultural</u>				
411		Distrito da Sede				
411	8.34.0	Pessoal Fixo	38.400,00		38.400,00	
411	8.34.2	Material Permanente	6.000,00			6.000,00
411	8.34.3	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00	
411	8.34.4	Despesas Diversas	19.000,00		19.000,00	
420		<u>Higiene</u>				
421		Distrito da Sede				
421	8.48.4	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00	
430		<u>Ensino</u>				
431		Distrito da Sede				
431	8.32.4	Despesas Diversas	40.000,00		40.000,00	
431	8.33.0	Pessoal Fixo	1.080.000,00		1.080.000,00	
431	8.33.3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
431	8.33.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
431	8.36.4	Despesas Diversas	9.000,00		9.000,00	
431	8.38.4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
		<u>Parques Infantis</u>				
431	8.39.1	Pessoal Variável	76.800,00		76.800,00	
431	8.39.2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
431	8.39.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
440		<u>Segurança Pública</u>				
441		Distrito da Sede				
441	8.24.4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00	
441	8.25.1	Pessoal Variável	76.800,00		76.800,00	
470		<u>Fomento Vegetal</u>				
471		Distrito da Sede				
471	8.51.1	Pessoal Variável	76.800,00		76.800,00	
471	8.51.2	Material Permanente	12.000,00			12.000,00
471	8.51.3	Material de Consumo	50.000,00	1.627.800,00	50.000,00	


CODIGOS GERAL	GERAL	T I T U L O S	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO §	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
500		<u>§ 5º DIVIDAS</u>				
520		Divida Flutuante				
521		Distrito da Sede				
521	8 76 4	Despesas Diversas	899.711,70			899.711,70
521	8 77 4	Despesas Diversas	1.000.000,00	1.899.711,70	1.000.000,00	
600		<u>§ 6º AUXILIOS E SUBVENÇÕES</u>				
610		Assistencia Pública				
611	8 48 4	Despesas Diversas	147.000,00			147.000,00
		Ambulância				
611	8 49 1	Pessoal Variável	42.000,00			42.000,00
611	8 49 3	Material de Consumo	50.000,00	50.000		50.000,00
611	8 49 4	Despesas Diversas	10.000,00			10.000,00
620		Assistência Social				
621	8 29 4	Despesas Diversas	143.500,00			143.500,00
630		Diversões Públicas				
631	8 38 4	Despesas Diversas	84.000,00			84.000,00
640		Auxílios Diversos				
641	8 98 4	Despesas Diversas	110.000,00	586.500,00		110.000,00
700		<u>§ 7º APOSENTADORIAS E PENSÕES</u>				
710		Pessoal Inativo				
711		Distrito da Sede				
711	8 90 0	Pessoal Fixo	810.800,00			810.800,00
711	8 95 0	Pessoal Fixo	30.600,00			30.600,00
711	8 95 1	Pessoal Variável	114.348,00			114.348,00
720		<u>Contribuição de Previdência</u>				
721		Distrito da Sede				
721	8 91 4	Despesas Diversas	330.000,00	1.285.748,00		330.000,00
800		<u>§ 8º DESPESAS JUDICIAIS</u>				
810		Executivos Fiscais				
811		Distrito da Sede				
811	8 13 4	Despesas Diversas	30.000,00			30.000,00
811	8 99 4	Despesas Diversas	10.000,00	40.000,00		10.000,00
900		<u>§ 9º DESPESAS DIVERSAS</u>				
910		<u>Indenizações e Restituições</u>				
911		Distrito da Sede				
911	8 92 4	Despesas Diversas	10.000,00			10.000,00
920		<u>Seguros e Acidentes</u>				
921		Distrito da Sede				
921	8 94 4	Despesas Diversas	50.000,00			50.000,00
930		Eventuais				
931	8 99 4	Distrito da Sede				
931	8 99 4	Despesas Diversas	127.340,30	187.340,30		127.340,30
Somam Cr\$			16.000.000,00	16.000.000,00	14.317.288,30	1.682.711,70

ceiro.

Art. 3º - Os Auxílios e Subvenções constantes da peça Orçamentária serão pagos a partir do mês de Julho do presente exercício finan-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Setembro de 1957.


Alziro Pezza
Prefeito Municipal



(MOD. 9)

Of. Nº. 576/57-P.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

Atendendo a preceito constante da Lei Orgânica dos Municípios, promovemos o encaminhamento da peça orçamentária para o próximo exercício de 1958.

Como veem os senhores Vereadores há um perfeito equilíbrio entre as fontes da Receita e as dotações da Despesa, não se prevendo, por consequência, nenhum deficit ou superavit orçamentário.

Comparativamente ao orçamento em vigor houve apenas um ligeiro acréscimo no seu quantum, resultante de despesas necessárias ao bom desempenho da administração.

A tributação, salvo pequenas alterações em algumas rubricas decorrentes de atualização de impostos, não sofrerá nenhuma variação, não se sobrecarregando, pois, a economia do contribuinte.

Como é do conhecimento geral, a mão de obra caríssima, o custo dos materiais e a elevação do nível de vida, trazem problemas os mais complexos para os poderes públicos.

Realizar obras implica em maiores onus para o povo. Não seria justo, portanto, que preveêssemos mas em nosso orçamento a edificação de obras vultosas - necessárias não resta dúvida - mas que da sua consecução dependesse o sacrifício desse mesmo povo.

Pirassununga, 30 de Setembro de 1957.

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Ivo Xavier Ferreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

1. À Comissão de Finanças, com atenção para o art. 104 do Regimento.
2. Deve a Secretaria de Taxas cumprir o disposto no artigo citado.

1-10-57



10/11/57
Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº 35/57

A fim de que o projeto de lei 35/57 possa ir à plenário para os necessários estudos, esta Comissão de Finanças emite parecer preliminar sobre o mesmo, concordando com as previsões de receita e despesa nele estabelecidas, ressalvando, contudo, o direito de prosseguir estudando-o, tendo em vista a importância que representa o Orçamento para a boa marcha de uma administração municipal.

De início, pois, esta Comissão de Finanças concorda com a proposta orçamentária para 1958 elaborada pelo sr. Prefeito.

Sala das Comissões 15 Outubro de 1957

Jose Aballa Elmor
Jose Aballa Elmor - Presidente

Ettore Baggio
Ettore Baggio - Relator

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer - Membro



M. X. M.
Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

EMENDA Nº 1

Ao projeto de lei nº 35/57, que orça a Receita e fixa a Despesa do município para 1958.

No capítulo II - "Da Despesa Geral" - artigo 2º, onde se lê verba 361.8.87.2 - Material Permanente - Cr\$ 200.000,00

leia-se

verba 361.8.87.2 - Material Permanente - Cr\$ 140.000,00

EMENDA Nº 2

No capítulo II - "Da Despesa Geral" - artigo 2º, onde se lê verba 621.8.29.4 - Despesas Diversas - Cr\$. 143.500,00

leia-se

verba 621.8.29.4 - Despesas Diversas - Cr\$. 203.500,00

Sala das Sessões 18 de Novembro de 1957.

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

*aprovada em 2º turno
20-11-57*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

12/11/57
PARECER Nº 58/57

Esta Comissão de Finanças estudando as emendas nos 1 e 2 ao orçamento opina pela aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 1957

José Atalla Elmôr
José Atalla Elmôr

Presidente

Ettore Baggio
Ettore Baggio

Relator

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

Membro

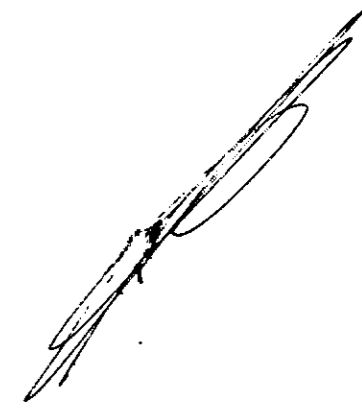
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- A Receita Geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1.958, é orçada em Cr\$. 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecida a seguinte classificação :-

CAPITULO I

DA RECEITA GERAL

CÓDIGOS		T I T U L O S	PARCIAL	S O M A	T O T A L	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL						
10	0	§ 1º)-RECEITA ORDINARIA					
20	0	A - RECEITA TRIBUTARIA					
30	0	a) IMPOSTOS					
40	0.11.1	Imposto Territorial Urbano					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0.11.1	Da Séde	900.000,00	900.000,00		900.000,00	
60	0.12.1	IMPOSTO PREDIAL URBANO					
70	0	Imposto Predial Urbano					
71	0.12.1	Da Séde	2.500.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	
80	0.17.3	IMPOSTO S/ INDUSTRIAS E PROFISSOES					
90	0	E PROFISSOES					
100	0	Imposto s/ Industrias e Profissões					
101	0.17.3	Da Séde	2.500.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	
110	0.18.3	IMPOSTO DE LICENÇA					
120	0	Imposto de Licença					
121	0.18.3	Da Séde	700.000,00	700.000,00		700.000,00	
130	0.27.3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES					
140	0	Imposto s/Jogos e Diversoes					
141	0.27.3	Da Séde	120.000,00	120.000,00		120.000,00	
160	0	TOTAL DE IMPOSTOS			6.720.000,00		
170	9	b) T A X A S					
180	1.11.2	TAXAS RODOVIÁRIAS					
190	1	Taxa de Conservação de					
200	1	Estradas de Rodagem					
201	1.11.2	Da Séde	380.000,00	380.000,00		380.000,00	
260	1.21.4	TAXAS DE EXPEDIENTE					
270	1	Taxa de Expediente					
271	1.21.4	Da Séde	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
280	1.23.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS					
290	1	DIVERSOS					
300	1	Taxa de Aferição de Pesos e					
310	1	Medidas					
311	1.23.4	Da Séde	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
330	1.24.1	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA					
340	1	Taxa de Remoção de Lixo					
350	1	Domiciliar					
351	1.24.1	Da Séde	315.000,00	315.000,00		315.000,00	
380	1.25.1	TAXA DE VIAÇÃO					
390	1	I - Taxa de Conservação de					
400	1	Calçamento					
401	1.25.1	Da Séde	25.000,00	25.000,00		25.000,00	
410	1	II - Taxa de Execução de Pavimentação					
411	1.25.1	Da Séde	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	
420	1	III - Taxa de Colocação de Guias e					
430	1	Sarjetas					
431	1.25.1	Da Séde	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
440	1	IV - Taxa de Execução de Passeios					
441	1.25.1	Da Séde	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
480	9	TOTAL DAS TAXAS			1.970.000,00		
490	2	BQ- RECEITA PATRIMONIAL					
520	2.01.0	Renda de Próprios					
521	2	Da Séde	200.000,00	200.000,00		200.000,00	



Llocal	Geral	TITULOS	PARCIAL	S O M A	T O T A L	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
530	2.02.0	RENDA DE CAPITAIS					
540	2	Juros de Depósitos					
541	2.02.0	Da Séde	10.000.00	10.000.00		10.000.00	
550	0	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			210.000.00		
560	3	C-RECEITA INDUSTRIAL					
630	3.03.0	Serviços Urbanos					
640	3	I - Taxa de Consumo de Água	2.000.000.00	2.000.000.00		2.000.000.00	
641	3.03.0	Da Séde					
660	3.	II- Taxa de Esgôto					
661	3.03.0	Da Séde	430.000.00	430.000.00		430.000.00	
690	3	III-Taxa de Iluminação e Energia					
691	3.03.0	Da Séde	30.000.00	30.000.00		30.000.00	
770	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			2.460.000.00		
780	4	D)-RECEITAS DIVERSAS					
790	4.11.0	RECEITAS DE MERCADOS, FEIRAS, E					
800	4	MARADOUROS					
820	4.11.0	I - Receita de Matadouros					
821	4	Da Séde	70.000.00	70.000.00		70.000.00	
830	4.11.0	II - Receita de Mercados					
831	4	Da Séde	220.000.00	220.000.00		220.000.00	
840	4	III - Receita de Cemitério					
841	4.12.0	Da Séde	120.000.00	120.000.00		120.000.00	
850	4.13.0	RECEITA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					
		Cota Prevista no art. 15, parágrafo 2º, nº III da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal 302, de 3/7/1948	30.000.00	30.000.00		30.000.00	
860	4.14.0	RECEITA DA UNIÃO					
		Cota prevista no art. 15, parágrafo 4º, da Constituição Federal	800.000.00	800.000.00		800.000.00	
870	4.15.0	RECEITA DO ESTADO					
		I - Cota prevista no art. 20 da Constituição Federal	2.500.000.00	2.500.000.00		2.500.000.00	
		II- Cota prevista no art. 21 da Constituição Federal	50.000.00	50.000.00		50.000.00	
880	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			3.790.000.00		
890	6	§ 2º)-RECEITAS EXTRAORDINARIAS					
900	6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa					
901		Da Séde	620.000.00	620.000.00			620.000.00
950	6.21.0	Multas					
951		Da Séde	65.000.00	65.000.00		65.000.00	
981	6.23.0	Eventuais					
981		Da Séde	165.000.00	165.000.00		165.000.00	
980	9	TOTAL DAS RECEITAS EXTRAORDINARIAS			850.000.00		
990	9	TOTAL GERAL	16.000.000.00	16.000.000.00	16.000.000.00	15.380.000.00	620.000.00

CAPITULO II

DA DESPESA GERAL

Art. 2)- A Despesa Geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1.958, é fixada em Cr\$. 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros) e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

CODIGOS		T I T U L O S	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO	EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL					
100		§ 1º)-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
101		PODER LEGISLATIVO				
101.8.00.0		Pessoal Fixo - Secretaria -	90.000.00		90.000.00	
101	8.00.1	Pessoal Variavel	19.200.00		19.200.00	
101	8.00.2	Material Permanente	30.000.00			30.000.00
101	8.00.3	Material de Consumo	15.000.00		15.000.00	
101	8.00.4	Despesas Diversas	52.000.00		52.000.00	
110		PODER EXECUTIVO				
111	8.02.0	Pessoal Fixo-Subsidio e representação do Prefeito	156.000.00		156.000.00	
120		PREFEITURA				
121		Distrito da Sede				
		Contadoria				
121	8.07.0	Pessoal Fixo-Serviços Técnicos Especializados	238.000.00		238.000.00	
121	8.07.4	Despesas Diversas	300.00		300.00	
121		Serviços Diversos				
121	8.09.0	Pessoal Fixo	512.000.00		512.000.00	
121	8.09.1	Pessoal Variavel	114.000.00		114.000.00	
121	8.09.2	Material Permanente	80.000.00			80.000.00
121	8.09.3	Material de Consumo	100.000.00		100.000.00	
121	8.09.4	Despesas Diversas	75.700.00		75.700.00	
		Exação e Fiscalização Financeira				
121	8.13.0	Pessoal Fixo	398.500.00	1.880.700.00	398.500.00	
200		§ 2º)-SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS				
210		Matadouro				
211		Distrito da Sede				
211	8.89.0	Pessoal Fixo	56.000.00		56.000.00	
211	8.89.1	Pessoal Variavel	38.400.00		38.400.00	
211	8.89.2	Material Permanente	10.000.00			10.000.00
211	8.89.3	Material de consumo	15.000.00		15.000.00	
211	8.89.4	Despesas Diversas	5.000.00		5.000.00	
220		Mercados				
221	8.89.1	Pessoal Variavel	80.400.00		80.400.00	
221	8.89.2	Material Permanente	80.000.00			80.000.00
221	8.89.3	Material de Consumo	30.000.00		30.000.00	
221	8.89.4	Despesas Diversas	20.000.00		20.000.00	
230		Cemitério				
231		Distrito da Sede				
231	8.89.0	Pessoal Fixo	48.000.00		48.000.00	
231	8.89.1	Pessoal Variavel	38.400.00		38.400.00	
231	8.89.3	Material de consumo	5.000.00		5.000.00	
231	8.89.4	Despesas Diversas	100.000.00		100.000.00	
240		Limpeza Pública				
241		Distrito da Sede				
241	8.85.0	Pessoal Fixo	42.000.00		42.000.00	
241	8.85.1	Pessoal Variavel	1.250.000.00		1.250.000.00	
241	8.85.2	Material Permanente	20.000.00			20.000.00
241	8.85.3	Material de consumo	250.000.00		250.000.00	
241	8.85.4	Despesas Diversas	250.000.00		250.000.00	
250		Serviços Industriais - Água e Esgoto -				
251		Distrito da Sede				
251	8.63.0	Pessoal Fixo	226.000.00		226.000.00	
251	8.63.1	Pessoal Variavel	538.000.00		538.000.00	
251	8.63.2	Material Permanente	200.000.00			200.000.00
251	8.63.3	Material de Consumo	220.000.00		220.000.00	
251	8.63.4	Despesas Diversas	540.000.00		540.000.00	
260		Jardins Públicos				
261		Distrito da Sede				
			282.000.00		282.000.00	

COLÍGIOS	LOCAL	GERAL	T I T U L O S	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
261	8.81.3		Material de Consumo	15.000.00		15.000.00	
270			<u>Iluminação Pública</u>				
271			Distrito da Sede				
271	8.88.4		Despesas Diversas	140.000.00	4.549.200.00	140.000.00	
300			§ 3º)- <u>Obras e Melhoramentos Públicos</u>				
301			Distrito da Sede				
301	8.80.0		Pessoal Fixo	77.000.00		77.000.00	
301	8.80.4		Despesas Diversas	10.000.00		10.000.00	
310			<u>Conservação de Vias Públicas</u>				
311			Distrito da Sede				
311	8.81.1		Pessoal Variável	1.100.000.00		1.100.000.00	
311	8.81.2		Material Permanente	15.000.00			15.000.00
311	8.81.3		Material de Consumo	65.000.00		65.000.00	
311	8.81.4		Despesas Diversas	130.000.00		130.000.00	
320			<u>Construção e Conservação de Rodovias</u>				
321			Distrito da Sede				
321	8.82.0		Pessoal Fixo	156.000.00		156.000.00	
321	8.82.1		Pessoal Variável	470.000.00		470.000.00	
321	8.82.2		Material Permanente	30.000.00			30.000.00
321	8.82.3		Material de Consumo	180.000.00		180.000.00	
321	8.82.4		Despesas Diversas	50.000.00		50.000.00	
350			<u>Construção de Logradouros Públicos</u>				
351			Distrito da Sede				
351	8.81.3		Material de Consumo	100.000.00		100.000.00	
351	8.81.4		Despesas Diversas	1.300.000.00		1.300.000.00	
360			<u>Construção e Conservação de Próprios</u>				
361			Distrito da Sede				
361	8.87.2		Material Permanente	140.000.00			140.000.00
361	8.87.3		Material de Consumo	50.000.00		50.000.00	
361	8.87.4		Despesas Diversas	10.000.00	3.883.000.00	10.000.00	
400			§ 4º)- <u>SERVÍÇOS PÚBLICOS INTERESSE COMUM COM O ESTADO</u>				
410			<u>Assistência Cultural</u>				
411			Distrito da Sede				
411	8.34.0		Pessoal Fixo	38.400.00		38.400.00	
411	8.34.2		Material Permanente	6.000.00			6.000.00
411	8.34.3		Material de Consumo	4.000.00		4.000.00	
411	8.34.4		Despesas Diversas	19.000.00		19.000.00	
420			<u>Higiene</u>				
421			Distrito da Sede				
421	8.48.4		Despesas Diversas	6.000.00		6.000.00	
430			<u>Ensino</u>				
431			Distrito da Sede				
431	8.32.4		Despesas Diversas	40.000.00		40.000.00	
431	8.33.0		Pessoal Fixo	1.080.000.00		1.080.000.00	
431	8.33.3		Material de Consumo	30.000.00		30.000.00	
431	8.33.4		Despesas Diversas	10.000.00		10.000.00	
431	8.36.4		Despesas Diversas	9.000.00		9.000.00	
431	8.38.4		Despesas Diversas	30.000.00		30.000.00	
431			<u>Parques Infantis</u>				
431	8.39.1		Pessoal Variável	76.800.00		76.800.00	
431	8.39.2		Material Permanente	50.000.00			50.000.00
431	8.39.4		Despesas Diversas	10.000.00		10.000.00	
440			<u>Segurança Pública</u>				
441			Distrito da Sede				
441	8.24.4		Despesas Diversas	3.000.00		3.000.00	
441	8.25.1		Pessoal Variável	76.800.00		76.800.00	
470			<u>Fomento Vegetal</u>				
471			Distrito da Sede				
471	8.51.1		Pessoal Variável	76.800.00		76.800.00	
471	8.51.2		Material Permanente	12.000.00			12.000.00
471	8.51.3		Material de Consumo	50.000.00	1.627.800.00	50.000.00	
500			§ 5º)- <u>DÍVIDAS</u>				
520			<u>Divida Flutuante</u>				

C O D I G O S		T I T U L O S	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFETIVA	MUTACOES PATRONIAIS
LOCAL	GERAL					
521		Distrito da Sede				
521	8.76.4	Despesas Diversas	899.711.70			899.711.70
521	8.77.4	Despesas Diversas	1.000.000.00	1.899.711.70	1.000.000.00	
600		§ 6º)-AUXILIOS E SUBVENÇÕES				
610		<u>Assistência Pública</u>				
611	8.48.4	Despesas Diversas	147.000.00		147.000.00	
		<u>Ambulância</u>				
611	8.49.1	Pessoal Variavel	42.000.00		42.000.00	
611	8.49.3	Material de Consumo	50.000.00		50.000.00	
611	8.49.4	Despesas Diversas	10.000.00		10.000.00	
620		<u>Assistência Social</u>				
621	8.29.4	Despesas Diversas	203.500.00		203.500.00	
630		<u>Diversões Públicas</u>				
631	8.38.4	Despesas Diversas	84.000.00		84.000.00	
640		<u>Auxílios Diversos</u>				
641	8.98.4	Despesas Diversas	110.000.00	646.500.00	110.000.00	
700		§ 7º)-APOSENTADORIA E BENSÕES				
710		<u>Pessoal Inativo</u>				
711		Distrito da Sede				
711	8.90.0	Pessoal Fixo	810.800.00		810.800.00	
711	8.95.0	Pessoal Fixo	30.600.00		30.600.00	
711	8.95.1	Pessoal Variavel	114.348.00		114.348.00	
720		<u>Contribuição de Previdência</u>				
721		Distrito da Sede				
721	8.91.4	Despesas Diversas	330.000.00	1.285.748.00	330.000.00	
800		§ 8º)-DESPESAS JUDICIAIS				
810		<u>Executivos Fiscais</u>				
811		Distrito da Sede				
811	8.13.4	Despesas Diversas	30.000.00		30.000.00	
811	8.99.4	Despesas Diversas	10.000.00	40.000.00	10.000.00	
900		§ 9º)-DESPESAS DIVERSAS				
910		<u>Indenizações e Restituições</u>				
911		Distrito da Sede				
911	8.92.4	Despesas Diversas	10.000.00		10.000.00	
920		<u>Seguros e Acidentes</u>				
921		Distrito da Sede				
921	8.94.4	Despesas Diversas	50.000.00		50.000.00	
930		<u>Eventuais</u>				
931		Distrito da Sede				
931	8.99.4	Despesas Diversas	127.340.30	187.340.30	127.340.30	
S O M A Cr\$.			16.000.000,00	16.000.000,00	14.317.288,30	1.682.711.70

cio financeiro.

Art. 3)- Os auxilios e subvenções constantes da peça orçamentária serão pagos a partir de mês de Junho do presente exercí-

Art. 4)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Novembro de 1.957

Ivo Xavier Ferreira-Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI 374

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Associação do Lactário de Pirassununga, mediante escritura pública, a área de terrenos abaixo caracterizada, pertencente ao patrimônio municipal e destinada à edificação da sede-própria da referida Associação, a saber: uma área de terrenos da Quadra 2, lote 12, integrante do plano de loteamento situado em terras do Posto de Monta e aprovado pela lei 120, de 25 de Março de 1.950, com 490 (quatrocentos e noventa) metros quadrados, confrontando pela frente com a rua Coronel Franco, onde mede 15 (quinze) metros de frente; pelos lados com os lotes 11 e 13, medindo respectivamente 28,35 metros e pelos fundos com o lote nº 5, onde mede 15 (quinze) metros).


Art. 2)-Fica estipulado o prazo de 1 (hum) ano para o início das obras, contado da data da publicação desta lei.

§ Único)-Não satisfeita esta condição, será revertido ao patrimônio municipal o imóvel em causa, independentemente de qualquer notificação.

Art. 3)-As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta da Municipalidade.

Art. 4)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Dezembro 1957


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga ² *Jenny*

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PARECER nº 37/57

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei nº 43/57, do Executivo, que visa doar uma área de terras à Associação do Lactário de Pirassununga, entidade que presta valioso amparo às crianças necessitadas da cidade, para construção de sua sede própria, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal, opinando assim pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 Dezembro 1957

Jorge Assef
Assef Jorge Assef
Presidente

Armando Bonafe
Armando Bonafe
Relator

Deo Pires Barbosa
~~Armando Bonafe~~
Membro.



3
Per...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 39/57
43/57

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Associação do Lactário de Pirassununga, mediante escritura pública, a área de terreno abaixo caracterizada, pertencente ao patrimônio municipal e destinada à edificação da sede própria da referida Associação, a saber:

Uma área de terreno da quadra 2, lote 12, integrante do plano de loteamento situado em terras do Posto de Monta e aprovado pela lei nº 120, de 25 de março de 1950, com 490 metros quadrados, confrontando pela frente, com a rua Coronel Franco, onde mede 15 metros de frente; pelos lados, com os lotes 11 e 13, medindo respectivamente 28,35 metros e pelos fundos com o lote nº 5, onde mede 15 metros.

Artº 2º - Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano, para o início das obras, contado da data da publicação desta lei.

§ único - Não satisfeita esta condição, será revertido ao patrimônio municipal o imóvel em causa, independentemente de qualquer notificação.

Artº 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta da Municipalidade.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 1957

*A Câmara Municipal
em 26/11/57
sob regime urgente
aprovado em 19 e 29
hoje em 10/12/57*

Alzira Pozzi

(ALZIRA POZZI)
Prefeito Municipal

Associação do Lactário Pirassununga

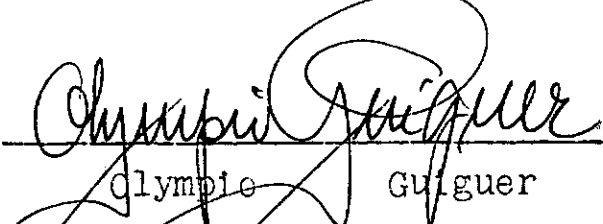
ANEXA AO POSTO DE PUERICULTURA

Pirassununga, 26 de novembro de 1957

Exmo. Sr.
Alzairo Pozzi
DD. Prefeito Municipal
Nesta.-

A Associação do Lactário de Pirassununga, entidade social de personalidade jurídica e de utilidade pública municipal, vem, pelo seu presidente, solicitar a V.Excia. a doação, pelo município, de uma área de terreno de 15 metros de frente por 32 de fundo, para a construção da sede própria da Associação. A referida entidade já dispõe de algum recurso para a consecução dessa obra.

Certo do apoio de V.Excia., atenciosamente, subscreve,


Olympio Gulguer
(Presidente da Associação do Lactário de Pirassununga)



*A Secretaria para
previdenciar o competente
projeto de lei.*
Alzairo Pozzi
26/11/57

4
Pozzi